



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PMC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede no Conjunto São Francisco, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal Sra. **TASSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO** portadora da cédula de identidade nº 4852156-PC/PA e CPF/MF nº 949.320.422-72, residente e domiciliada na Rua das mangueiras - Nº 86 – Bairro: Bela vista - Vigia - Estado do Pará, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado, Sr. **PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 189.358.422-49 e portador da cédula de identidade RG nº 2797758, domiciliado e residente na Rua São Francisco, S/N, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel para funcionar o Centro de Referência de Assistência Social atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA, localizado na Rua São Francisco, nº 127, Bairro São Francisco, Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelo período de 01 (um) ano, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática: 08 244 0008 2.072 (Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

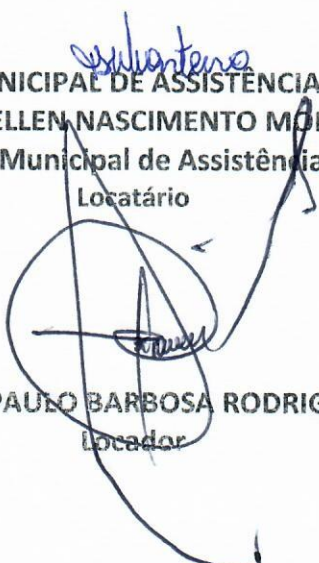
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 15 de fevereiro de 2023.

substantivo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TASSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário


PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES
Locador